2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Arthur Feijó 375, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.971/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho, nº 28/801, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 14.865.583/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mario Henrique Chaise, portador do CPF nº 030.823.619-00, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o presente contrato administrativo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato **de 01 de março de 2021 até 01 de março de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de *R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Capão Bonito do Sul, 01 de março de 2021.

_____
Município de Capão Bonito do Sul
FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____